



PORTARIA Nº 407/GAB/DG/CARA/IFC/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 290/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 16/02/2016, os servidores docentes **IVAN BIANCHI, ERIANE DE LIMA CAMINOTTO, EUNICE AKEMI KITAMURA, MATHEUS FOLGEARINI SILVEIRA, VIVIANE MILCZEWSKI E ELIZABETHE SCHWEGLER**, para sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do I.F. Catarinense – *Campus Araquari*, pelo período de dois anos, conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º – Estabelecer as competências do Núcleo acima designado, conforme segue:

a. Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do referido curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense.

b. Acompanhar todo o processo Didático Pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino-aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso.

c. Manter atualizadas as emendas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

d. Normatizar o desenvolvimento das atividades acadêmicas.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*

e. Acompanhar o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e I.F. Catarinense.

f. Participar e motivar grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.

g. Orientar e participar da produção de material científico e/ou didático para publicação.

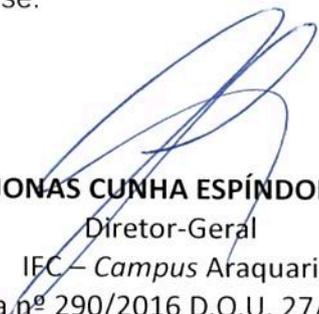
h. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.

i. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa do curso, respeitando-se o PDI e PPI.

Art. 3º – A presente portaria revoga a Portaria 059/GAB/DG/CARA/IFC de 13 de Fevereiro de 2015 .

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Publique-se.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral

IFC – *Campus Araquari*

Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016